



RESOLUÇÃO Nº 132/2025

“Dá baixa nos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes a essa Câmara Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e seu Presidente PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada pela presente resolução, a baixa nos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes a esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Os bens móveis de que trata o artigo anterior estão especificados no anexo I desta Resolução, que conterà descrição, identificação patrimonial e localização de origem.

Art. 3º - Os bens móveis desta Resolução poderão ser doados para entidades que tenham manifestado interesse através de solicitação escrita de seu representante legal.

Art. 4º - Para efeito desta resolução, será expedido pelo Presidente da Câmara, Decreto Legislativo com termo de doação para as entidades beneficiadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 dias de outubro de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 132/2025

01) Mesa reunião 2.50mt tamburato – nº **patrimônio: 0355** – **origem:** arquivo morto – **estado de conservação:** quebrado

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 15 dias de outubro de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente